

Estudo Técnico Preliminar 51/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Alguns espaços públicos como o Centro Administrativo, Unidades Básicas de Saúde, escolas, delegacia, entre outros. O revestimento do piso de muitos desses ambientes encontram-se desgastados pelo tempo de uso, ou até mesmo pela utilização de produtos de limpeza.

A restauração dos pisos e rodapés é necessária, pois esses espaços são destinados ao atendimento ao público, com grande fluxo de pessoas.

Diante do exposto, justificamos a necessidade de contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento e instalação de piso laminado, rodapés, piso cerâmico e piso porcelanato, para os locais indicados na sequência.

O referido serviço visa à restauração dos pisos que encontram-se deteriorados pelo tempo e pelo uso, assim como a manutenção dos rodapés.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	Carlos Alberto Peretti
Secretaria de Saúde	Francis Mara Zago Pegoraro
Secretaria de Educação	Vera Lúcia Corrêa
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretaria de Assistência Social,	Fabiana Maria Wuick Mascarello
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Daniel Strada
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços	Leandro Marzari Silva
Polícia Militar	Vinicius Buratto Iunes
Polícia Civil	Éros Alfredo Jahn Filho
Corpo de Bombeiros Militar	Paulo Ramos dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no termo de referência

4.2. O contratado deverá realizar os serviços nos locais conforme necessidade de cada secretaria, sendo que o endereço constará na Autorização de Fornecimento.

4.3. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis

4.4. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados

4.5 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços

4.6. A CONTRATADA fica responsável pelo cumprimento rigoroso dos prazos e condições estabelecidos no contrato

4.7. A contratada deverá fornecer diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; e

4.8. Fornecer todos os materiais básicos necessários para a execução dos serviços e os equipamentos de proteção individual dos funcionários.

5. Levantamento de Mercado

foi realizada a pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.GOV, conforme inciso I do art. 5º do Decreto nº 7/2024, o qual foi possível encontrar o serviço abaixo, mas não sendo possível utilizar pois o mesmo possui característica de aço carbono, não sendo piso laminado:

229937 – Chapa para piso

Para o item 8-piso cerâmico, foi encontrado os seguintes itens abaixo, sendo necessário juntá-los, pois um é o material e o outro a mão de obra:

444386 – Revestimento cerâmico

5312 – Instalação / manutenção / remoção – piso em geral (exceto madeirados)

Para o item 7-porcelanato, o Comprasgov não possui a medida 70cm x 70cm.

Para o item 9-Rodapé porcelanato foi encontrado o item abaixo, porém, sem valores:

399969 – Revestimento Piso Material: Porcelanato , Aplicação: Rodapé

Para o item 6-Piso vinílico foi encontrado o item abaixo, porém, sem valores:

397430 - Piso Sintético Material: Vinil

Dando sequência, foi buscado outras contratações com a administração pública, mas apenas aquisições dos materiais, sem a mão de obra. Portanto, foi utilizado o último processo de pisos da própria Prefeitura Municipal de Xanxerê, sendo necessário fazer o cálculo aproximado do total dos itens cerâmica e porcelanato, pois nesta licitação foi utilizado materiais separadamente, como por exemplo: rejunte, argamassa e espaçador.

Por fim, foi buscado orçamentos com fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução é a contratação de empresa que forneça os materiais e também a mão de obra para a instalação dos pisos, de acordo com a descrição de cada item. Isso se justifica pois o Município de Xanxerê não possui mão de obra o suficiente para a instalação. A proponente vencedora obriga-se a entregar e instalar o item, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os entregues fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser substituídos imediatamente.

Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

Será realizada a instalação do porcelanato/piso sobre o piso atual da unidade escolar;

Realizar ajustes/cortes de/nas portas, se necessário;

Rejuntar todo o piso;

Em locais onde é necessário a remoção de piso descolado ou nivelção do mesmo para a colocação do porcelanato, é de responsabilidade da empresa contratada realizar o serviço sem custo adicional;

Se necessário outros materiais, como areia, cimento, a Contratante irá fornecer;

Em patamares/rampas se necessário retirar a cerâmica para permitir a abertura das portas;

Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos serviços contratados, assim como veículos impedindo que terceiros ingressem no local;

Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

É de responsabilidade da Contratada o transporte dos colaboradores e dos equipamentos, ferramentas e máquinas para a execução dos serviços;

Refazer, no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação, os serviços que forem rejeitados;

Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da Contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;

Isentar a Contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto do edital;

Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a Contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a Contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da Contratada, deverá imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da Contratante

(ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como a Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

Realizar a limpeza do espaço antes da aplicação;

Recolher Todos os entulhos/lixos gerados durante a execução do serviço, o descarte do referido lixo é de responsabilidade da contratada. Se necessário contratar empresa terceirizada com contêiner para o devido descarte do lixo gerado;

Fornecer garantia de 10 (dez) anos, após a instalação do piso;

Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação do piso;

Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste Processo;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os Agentes de Contratação estabeleceram conjuntamente critérios objetivos para a definição dos serviços a serem adquiridos e indicados no presente estudo. Esses critérios são baseados na necessidade das secretarias e demais órgãos, conforme tabela em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.203.360,64

Os valores para a estimativa de contratação do objeto foi baseado em itens do Painel de Preços do Compras.gov, contratações com o próprio órgão público e orçamento com fornecedores conforme pesquisa de preços em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos serviços descritos neste ETP serão parcelados em grupos/lotes, cujo itens possuem afinidade. Esse formato de contratação gera economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

Ademais, para a Administração Pública, há um ganho evidente na simplificação da fiscalização do contrato com a redução do número de contratos a serem fiscalizados.

Busca-se também evitar o aumento do número de fornecedores distintos, com o intuito de

preservar ao máximo possível as rotinas de trabalhos, que são afetadas por eventuais descompassos na execução dos serviços por diferentes empresas. Acrescente-se que lidar com um único fornecedor por grupo ou lote, diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação a que se pretende está prevista no item 100 do Plano de Contratações Anual referente a Secretaria de Educação. Para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico houve alterações das salas dentro da Prefeitura, que não estava no planejamento.

A Secretaria de Saúde necessita da contratação de empresa para a realização do serviço de reforma do piso nas unidades básicas de saúde. Com o passar do tempo, o piso dessas unidades se deteriorou, apresentando danos estruturais e manchas que dificultam a limpeza. Além do desgaste, as manchas nas superfícies dificultam ainda mais a limpeza, o que pode afetar a segurança e o bem-estar de pacientes e funcionários. A reforma não foi prevista no Plano Anual de Contratações inicialmente porque os problemas se agravaram de forma gradual e não eram significativos na época do planejamento. Todavia, diante da situação atual, a reforma é imprescindível para restaurar o ambiente e garantir que ele atenda aos padrões de higienização exigidos. Portanto, é essencial a realização da reforma dos pisos para garantir que as unidades básicas de saúde ofereçam um ambiente seguro, limpo e adequado para o atendimento à população.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação se justifica pela necessidade da substituição dos pisos de algumas unidades de saúde, escolar, partes da Prefeitura, e demais lugares conforme necessidade uma vez que apresentam grandes desgastes dos atuais pisos que se encontram nesses locais.

Entre os benefícios dos pisos laminados e vinílico é a absorção do calor e ruídos, são antialérgicos, versáteis e de fácil limpeza, trazendo assim uma melhor funcionalidade aos setores. Uma outra vantagem da escolha do piso vinílico é que se faz necessário a agilidade da instalação por se tratar de setores ocupados, e sendo o piso vinílico e laminado de rápida instalação, podendo ser aplicado uma grande quantidade por dia, além de sua instalação ser silenciosa;

Para os pisos de cerâmica e porcelanato, o benefício é a facilidade de limpeza, sendo adequado para ambientes em que a sujeira acumula muito mais, além de também possui um visual bonito.

13. Providências a serem Adotadas

Cada setor deverá se organizar com a movimentação de móveis., No mais, não há providências que devam ser adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais ou sociais significativos associados à contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a observância aos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública é justificável a realização de processo licitatório para o objeto proposto.

Considerando que a solução pretendida já é utilizada por diversos entes, entidades e órgãos do poder público, declaramos que a contratação possui plena viabilidade técnica e operacional.

Diante disto, declaro ser viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARLETE TEREZINHA HERTTAL

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/03/2025 às 11:25:39.